

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Órgão Requerente:

- Secretaria Municipal de Saúde

1.2 Unidade Solicitante:

- Elaborador do termo de referência: LETICIA DE SOUZA SANTA RITA
- Contato: 65-99609-8716

2 DA MODALIDADE SUGERIDA E LEGISLAÇÕES

A forma de contratação utilizada para a **aquisição de tablets, acompanhados de carregador original e cabo USB, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs)**, é a **Dispensa de Licitação em razão do valor**, regulamentada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

De acordo com a legislação vigente, os **equipamentos de informática requeridos** enquadram-se no conceito de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado. Por possuírem natureza operacional padronizada e considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal, o uso da **Dispensa de Licitação** torna-se a via legal adequada e eficiente para o procedimento.

A utilização desta via simplificada visa garantir, de forma regular, célere e vantajosa, a continuidade e modernização das atividades da rede pública municipal. A celeridade do procedimento de dispensa permite que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa e com melhor eficiência econômica em tempo oportuno. Isso assegura a imediata estruturação dos agentes comunitários para a operacionalização do sistema e-SUS APS, evitando prejuízos na coleta de dados em campo e garantindo o pleno funcionamento de setores sensíveis e estratégicos da Atenção Primária à Saúde.

3 OBJETOS (14.133, de 1º de abril de 2021)

3.1 O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de **30 (trinta) tablets, acompanhados de carregador original e cabo USB**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na operacionalização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e alimentação do Sistema e-SUS APS.

4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A eficiência da coleta de dados e do acompanhamento das famílias atendidas pela Atenção Primária à Saúde é diretamente afetada pelas condições dos equipamentos tecnológicos utilizados em campo. Portanto, a disponibilização de computadores portáteis do tipo tablet, devidamente configurados e homologados, é indispensável para o trabalho diário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs).

A aquisição destes dispositivos não representa apenas uma melhoria operacional, mas o cumprimento das diretrizes nacionais de informatização da Atenção Básica, atendendo às exigências operacionais do Ministério da Saúde para a alimentação contínua e fidedigna do sistema e-SUS APS.

Cumprir destacar que a alimentação diária e atualizada das informações em saúde pública é requisito fundamental para o planejamento de ações, monitoramento de indicadores de saúde e garantia dos repasses financeiros federais vinculados aos programas de saúde da família. O uso de fichas em papel ou equipamentos defasados compromete a qualidade dos dados, gera retrabalho e atrasa o diagnóstico das necessidades da população.

É imprescindível o fornecimento dos tablets para assegurar a agilidade no cadastramento e no registro das visitas domiciliares, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores e um atendimento mais célere e eficiente aos munícipes. Portanto, a aquisição periódica e a padronização desses equipamentos de informática revelam-se indispensáveis para garantir a continuidade, a transparência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

✓ Dotação 20031 – Fonte 16000000600 - 3.3.90.39.00.00 -Elemento de despesa

6 DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS, DO LOCAL E PRAZO

6. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. As especificações técnicas, os modelos de referência e os quantitativos estimados dos **tablets (com acompanhamento de carregador original e cabo USB)** estão relacionados no corpo deste Termo de Referência.

6.2. O fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado em remessa única (ou sob demanda, conforme solicitação da Secretaria), mediante emissão de Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, observando os critérios a seguir:

6.2.1. Local de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Triângulo Campeão, S/N, Fronteira, Centro, Santo Antônio de Leverger – MT, Secretaria de Saude.

6.2.2. Horário de Recebimento: O recebimento dos materiais ocorrerá das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.3. Prazo de Entrega: A contratada deverá efetuar a entrega total dos equipamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.

6.2.4. A empresa adjudicatária ficará obrigada a retirar ou dar o "ciente" eletrônico na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal emitida pela Administração.

6.2.5. A contratada é civil e administrativamente responsável por quaisquer danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo (negligência, imperícia ou imprudência) durante o transporte, descarregamento e entrega dos equipamentos.

6.3. Do Prazo de Garantia, Troca e Correção de Inconformidades

6.3.1. O prazo máximo para a contratada substituir equipamentos ou acessórios rejeitados pela fiscalização (por apresentarem defeito de fabricação, avarias no transporte ou desconformidade com as especificações) será de até **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.3.2. Caso a empresa não realize a substituição no prazo estipulado, a Secretaria Municipal de Saúde poderá suspender o pagamento do processo e aplicar as sanções administrativas cabíveis, além de glosar os valores correspondentes aos itens não aceitos.

6.4. Da Garantia e Assistência Técnica dos Tablets

6.4.1. Todos os tablets, carregadores e cabos USB fornecidos deverão possuir **garantia integral de fábrica/fornecedor pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

6.4.2. **Condições de Transporte e Embalagem:** A contratada deverá garantir que os equipamentos sejam fornecidos em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de manuais de instrução em português, fonte de alimentação original e cabo USB de fábrica, garantindo a integridade do produto contra danos de transporte.

6.4.3. O transporte, carga e descarga dos lotes até o local de entrega indicado serão de exclusiva responsabilidade e ônus da contratada.

6.4.4. A conferência e o aceite do material serão efetuados pela Comissão/Fiscal de Recebimento, que verificará a conformidade das especificações da tela (mínimo de 8" a 10"), memória RAM, armazenamento, processador Octa-Core, homologação da ANATEL e demais requisitos previstos neste TR.

6.5. Dos Critérios de Qualidade e Especificações dos Equipamentos

a) Embalagem e Estado dos Componentes: Todos os tablets e seus respectivos acessórios deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, em perfeito estado, sem sinais de violação, uso prévio, recondicionamento ou avarias físicas.

b) Originalidade e Procedência: Os equipamentos e seus periféricos (carregadores e cabos) deverão ser 100% novos, de primeiro uso, de marcas reconhecidas e devidamente homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Não será aceita, sob hipótese alguma, a entrega de produtos usados, reconicionados, "vitrine" (*refurbished*) ou falsificados.

c) Rastreabilidade e Identificação na Nota Fiscal: A Nota Fiscal deverá conter discriminadamente a marca, modelo exato, cor e, **obrigatoriamente, o número de série (ou IMEI/MAC Address)** de cada um dos 30 (trinta) tablets fornecidos, permitindo o tombamento e controle patrimonial imediato pela Administração.

d) Suporte e Assistência: Durante o período de garantia de 12 meses, caso algum equipamento apresente vício ou defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição por item novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação.

e) Rejeição e Inconformidade: Não serão recebidos ou aceitos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que apresentem avarias, falta de componentes originais ou divergência nas configurações solicitadas.

f) Penas por Irregularidade: Caso seja detectada qualquer irregularidade na qualidade dos produtos fornecidos, a contratada deverá substituir os equipamentos rejeitados às suas expensas, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender a todas as exigências do Termo de Referência, do Contrato/Aviso de Contratação, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas vigentes da ANATEL e Recomendações dos

Fabricantes dos equipamentos;

7.2. Respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento / Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.3. Designar 1 (um) preposto responsável por intermediar o atendimento, centralizando o recebimento das comunicações, convocações e ordens de fornecimento por parte do CONTRATANTE;

7.4. Entregar os equipamentos (tablets, carregadores originais e cabos USB) 100% novos, de primeiro uso, de marcas homologadas pela ANATEL e com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento dos bens, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, descarga no local indicado, tributos e encargos fiscais ou comerciais;

7.6. Garantir e responsabilizar-se pela perfeita qualidade e procedência dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer equipamento ou acessório que apresente defeito, avaria, divergência de especificação ou seja rejeitado pela fiscalização;

7.7. Providenciar a imediata substituição ou correção de inconsistências apontadas pela fiscalização nos prazos fixados neste Termo de Referência;

7.8. Garantir que serão prontamente reparadas ou substituídas, às suas próprias custas, unidades ou componentes que apresentem defeitos ou vícios de fabricação durante o período de garantia legal e contratual de 12 (doze) meses;

7.9. Permitir e facilitar à fiscalização do CONTRATANTE a inspeção e conferência dos lotes no momento da entrega, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

7.10. Prestar esclarecimentos técnicos sobre as configurações, especificações, acionamento de garantia e suporte dos equipamentos sempre que solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.11. Responsabilizar-se pelo descarte ambientalmente adequado de embalagens, plásticos e insumos descartáveis derivados do transporte e entrega dos bens, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);

7.12. Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATANTE sobre qualquer fato anormal, vício oculto de lote de fabricação ou descontinuidade de mercado do modelo ofertado, propondo a substituição por equipamento de especificação equivalente ou superior, previa e formalmente aprovado pela Administração;

7.13. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações trabalhistas, sociais e de segurança de seus funcionários e entregadores durante o transporte e descarregamento dos materiais, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.14. Assumir todas as providências decorrentes de eventuais sinistros ou acidentes com os bens durante o seu transporte até o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.15. Responder por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência do transporte, manuseio ou entrega dos bens, vier a causar ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros;

7.16. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar à Administração Pública ou a terceiros;

7.17. Garantir absoluto sigilo e proteção de dados e informações a que venha a ter acesso durante a entrega e atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD);

7.18. Apresentar, como condição obrigatória para a liquidação da despesa e pagamento, a Nota Fiscal contendo detalhadamente o **número de série / IMEI / MAC Address** de cada um dos 30 (trinta) tablets fornecidos, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em vigor.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento da contratação, proporcionando todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

8.2. Designar servidores encarregados para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos equipamentos contratados, com responsabilidade de conferir as especificações técnicas, atestar as Notas Fiscais, registrar eventuais ocorrências e propor a rejeição ou substituição de bens com defeito ou em desacordo com as exigências editalícias;

8.3. Garantir o livre acesso e local adequado aos prepostos e entregadores da CONTRATADA para a entrega, conferência e descarregamento dos materiais na sede do Almoxarifado/Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

8.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital/Aviso de Contratação e na legislação regente (Lei Federal nº 14.133/2021);

8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer avarias, inconformidades ou irregularidades observadas na entrega ou na qualidade dos equipamentos;

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à intenção de aplicação de eventuais penalidades administrativas, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

8.7.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA no ato da contratação, ficando a cargo desta informar qualquer alteração do endereço eletrônico no decorrer do processo. Considerar-se-á notificada e ciente a CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o envio formal do e-mail;

8.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos equipamentos, conferência dos números de série/IMEI na Nota Fiscal e a devida liquidação da despesa;

8.9. Aplicar as penalidades e sanções administrativas cabíveis nas hipóteses de atraso injustificado, inexecução parcial ou total das obrigações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

9 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. O recebimento do objeto contratado será fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

- **9.2.1.** Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (indicando dia, mês, ano e funcionários envolvidos), determinando as ações necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.
- **9.2.2.** Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais e Relatórios Técnicos de Manutenção quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, encaminhando-os para processamento de pagamento.
- **9.2.3.** Encaminhar apontamentos e notificações de irregularidades graves à autoridade competente para as providências de aplicação de sanções, se necessário.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade civil e técnica da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício na execução dos serviços, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais.

10 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

10.1. Para fins de habilitação, a licitante/fornecedora deverá apresentar a seguinte documentação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **a) Habilitação Jurídica:**
 - ✓ Cartão CNPJ acompanhado do ato constitutivo, contrato social, estatuto em vigor ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com ramo de atividade (CNAE) compatível com o fornecimento de equipamentos de informática;
- **b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - ✓ Cartão CNPJ;
 - ✓ Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativa) de Débitos Fiscais (Federal, Estadual e Municipal);
 - ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **c) Qualificação Econômico-Financeira:**
 - ✓ Certidão Negativa de Falência emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor (*Balanco Patrimonial dispensado conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021*).
- **d) Qualificação Técnica:**

✓ (Atestado de Capacidade Técnica dispensado nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, dada a pronta entrega dos bens).

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

A proposta de preços / orçamento deverá ser apresentada contendo:

- a) Preços unitários e totais em Real (R\$), já inclusos todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos incidentes;
- b) Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- c) Descrição do objeto, especificando a marca e o modelo dos equipamentos ofertados (tablets e acessórios).

11.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11.3. O envio ou fornecimento da proposta vincula a empresa ao cumprimento integral das exigências deste Termo de Referência.

12 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

12.1. 2.1. O pagamento será efetuado em **parcela única** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e da regular apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária válidas.

12.2. Em caso de atraso injustificado no pagamento por culpa exclusiva da Administração Pública, incidirão juros de mora à razão de 0,33% ao dia, calculados sobre o valor da parcela em atraso, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\$VM = VF \times 0,0033 \times ND\$$$

(Onde: VM = Valor da Moratória/Juros; VF = Valor da Nota Fiscal; ND = Número de Dias em Atraso).

12.3. Constatada qualquer incorreção ou irregularidade nos documentos fiscais ou na documentação de regularidade, o prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se a contagem integral apenas após a devida regularização pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.

12.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação/proposta e conter a indicação do número da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, a **descrição detalhada dos tablets com seus respectivos números de série e/ou IMEI**, além dos dados bancários da empresa para depósito.

12.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas contratuais impostas à CONTRATADA ou prejuízos por ela causados à Administração.

12.6. Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de transferência ou ordem bancária direta em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento (ou Termo de Contrato, se houver), cuja vigência terá início na data de sua emissão e encerramento após o cumprimento integral de todas as obrigações e o término do prazo de garantia legal e contratual de 12 (doze) meses dos equipamentos.

13.2. Inaplicabilidade de Prorrogação por Serviços Contínuos: Por se tratar de aquisição de bens com entrega única e imediata (pronta entrega), não se aplica a regra de prorrogação sucessiva por até 10 (dez) anos prevista nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, esgotando-se o objeto com o seu recebimento definitivo e liquidação da despesa.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a saber:

- a) Advertência: Aplicada em caso de descumprimento de pouca relevância que não cause prejuízo direto à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Multa Moratória: De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, incidente sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Fornecimento / Empenho;
- c) Multa Compensatória: De 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato/empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto, recusa em entregar os tablets ou rescisão/cancelamento por culpa exclusiva do fornecedor;
- d) Impedimento de Licitar e Contratar: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Declaração de Inidoneidade: Imposta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos nas infrações de maior gravidade previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A notificação formal para defesa poderá ser realizada via correio eletrônico (e-mail institucional cadastrado pela empresa na contratação), considerando-se a empresa notificada e ciente decorridas 48 (quarenta e oito) horas do seu envio formal.

14.3. O prazo para apresentação de defesa prévia ou recurso contra a aplicação de sanções será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação/recebimento da notificação, com fulcro no art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Cod tribunal	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Tablet Educativo/Operacional de Campo: Memória Interna 64GB Memória RAM 4GB Processador Octa-Core (Dual-Core de 2.2GHz + Hexa-Core de 2.0GHz) Sistema Operacional Android 15 Tela de 8.7" 90Hz Câmera Principal de 8MP Frontal 2MP, Frequência 4G USB-C Conectividade Wireless Wi-Fi Bluetooth sistema operacional Android atualizado, bateria de longa duração, acompanhado de capa protetora de impacto e carregador original.	APARELHO	00060854	30	R\$ 2.129,85	R\$ 63.895,44

Santo Antônio de Leverger, 02 de setembro de 2026

CELSO ANSELMO BICUDO PAULA SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
